

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 214 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000267/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.781,06 (sete mil setecentos e oitenta e um cruzados e seis centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 029/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~GETÚLIO GOMES FERRETTI~~
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVETE ZENHI PEREIRA DA SILVA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro